

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

Acrescenta inciso VI ao Parágrafo único do Art. 58 do Projeto de Lei nº 580/2019 – Mensagem nº 100/2019, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”, que passa a ter a seguinte redação:

Art.58 (...)

Parágrafo Único

VI – Observará nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades sociais e regionais, de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente e turismo, de incentivo ao aumento da participação de fontes de energias renováveis em plena expansão no Estado e na matriz energética mato-grossense, modernização e ampliação do setor produtivo com melhorias e modernização da infraestrutura das atividades comerciais e de serviço, incentivos de inovação tecnológica.

JUSTIFICATIVA

Por meio da iniciativa alinhamos setores importantes para o desenvolvimento do Estado com geração de emprego e renda. O aproveitamento do nosso potencial tecnológico com a geração de energia solar em plena expansão em nosso Estado potencializa a produção e proporciona energia limpa e barata.

Com investimentos e modernização na infraestrutura o setor produtivo escoará melhor e de forma mais

barata, a sua produção impactará os setores comerciais e de serviços.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação desta emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Junho de 2019

João Batista
Deputado Estadual